Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

Lei número 2.817, de 18 de fevereiro de 1.997

"Suplementa dotação do orçamento vigente."

José Tadeu de Resende prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo;

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar na importância de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.07 - Encargos Gerais do Município

73.8-4354-3080332.011 - Out. Amortizações.....R$ 279.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, serão reduzidas na importância de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.08 - Serviços Comunitários

4.08.05 - Colônia de Fêrias

167.2-3111-3070212.036 - Pessoal civil.....R$ 7.850,00
168.5-3113-3070212.036 - Obrigaçêos Patronais....R$ 780,00
169.8-3120-3070212.036 - Material de Consumo.....R$ 7.360,00
170.8-3132-3070212.036 - Out. Serv. e Enc.....R$ 10.810,00
171.1-4110-3070212.018 - Obras e instalações.....R$ 11.990,00
172.4-4120-3070212.036 - Equip. e Mat. Perm.....R$ 4.890,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

8 - DIRETORIA DE SAÚDE

8.02 - Ambulatório Médico Municipal

292.7-3255-13754282.066 - Assist. Méd. Hosp.....R$ 19.810,00

11 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.02 - SERM

359.9-4120-1688342.076 - Equip. e Mat. Perman.....R$ 215.510,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 18 de fevereiro de 1.997

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.